

Lei Municipal nº 2.658/2023, de 26 de setembro de 2023.

“Autoriza a prorrogação do prazo de contratação temporária por excepcional interesse público para os cargos com contrato em vigor estabelecidos na Lei Municipal nº. 2.632/2023.”

Francisco David Frighetto, Prefeito Municipal de Anta Gorda, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a prorrogar e aditar os contratos temporários em vigor, no máximo até 31 de dezembro de 2023, para os cargos estabelecidos na Lei Municipal nº 2.632/2023, quais sejam, 02 (dois) servidores para o cargo de Técnico em Enfermagem, com carga horária de 40h semanais, relativos aos contratos 093/2023 e 100/2023, por razões de interesse e necessidade pública.

Art. 2º A despesa decorrente desta Lei será atendida por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anta Gorda RS, aos 26 dias do mês de setembro de 2023.

Francisco David Frighetto
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Laiane Moretto
Secretária Municipal de Administração